LEI nº 2.195, de 7 de abril de 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, imóveis para a abertura de vias públicas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Otilo Cláudio Kich e sua mulher Laureni Nomeia de Mello Kich, os seguintes imóveis destinados a abertura de vias públicas municipais:

a) **Imóvel 1**: Prolongamento da Rua Cruz Alta: uma área de terras situada na zona urbana da cidade de São Sebastião do Caí, RS, com área superficial de **316,68 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice 1, com ângulo interno de 92°53'00'', na direção sudeste, até o vértice D, mede 6,51m e divide-se com parte da rua Cruz Alta existente; do vértice D, com ângulo interno de 87°07'00'', na direção nordeste, até o vértice E, mede 6,46 m e divide-se com parte da rua Cruz Alta existente; do vértice E, com ângulo interno de 270°00'00'', na direção sudeste, até o vértice 2, mede 6,50m e divide-se com parte da rua Cruz Alta existente; do vértice 2, com ângulo interno de 90°00'00'', na direção nordeste, até o vértice 10, mede 21,83m e divide-se com área remanescente 2 de Otilo Cláudio Kich: do vértice10 com ângulo interno de 84°48'00'', na direção oeste, até o vértice 9, mede 13,05m e divide-se com a rua 20 de Setembro; do vértice 9, com ângulo interno de 95°12'00'',. na direção sudoeste, até o vértice 1, fechando o polígono, mede 26,78 m, e divide-se com a área remanescente 1 de Otilo Cláudio Kich.

b) **Imóvel 2:** Prolongamento da rua Erexim: uma área de terras situada na zona urbana de São Sebastião do Caí, RS, com área superficial de **224,50m²**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice 3, com ângulo interno de 91°12'00'', na direção sudeste, até o vértice F, mede 3,50m e divide-se com parte da rua Erexim existente; do vértice F, com ângulo interno de 268°48'00'', na direção sudoeste, até o vértice G, mede 14,52m e divide-se com parte da rua Erexim existente; do vértice G, com ângulo interno de 78°22'00'', na direção leste, até o vértice 4, mede 3,58m e divide-se com parte da rua Erexim existente; do vértice 4, com ângulo interno de 101°38'00'', na direção nordeste, até o vértice 5, mede 39,04m e divide-se com a área remanescente 1 de Otilo Cláudio Kich; do vértice 5 com ângulo interno de 86°00'00'', na direção oeste, até o vértice 11, mede 7,03m e divide-se com a rua 20 de Setembro; do vértice 11, com ângulo interno de 94°00'00'', na direção sudoeste, até o vértice 3, fechando o polígono, mede 24,68m, e divide-se com a área remanescente 2 de Otilo Cláudio Kich.

c) Imóvel 3: Rua 20 de Setembro: uma área de terras situada na zona urbana da cidade de São Sebastião do Caí – RS, com área superficial de **1.236,80 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice 9, com ângulo interno de 84°48'00'', na direção sudeste, até o vértice 6, mede 95,64 m e divide-se com as áreas remanescentes 1 e 2 de Otilo Cláudio Kich e as

ruas Cruz Alta e Erexim; do vértice 6, com ângulo interno de 90°49'00'', na direção nordeste, até o vértice 7, mede 13,00 m e divide-se com a área remanescente 1 de Otilo Cláudio Kich; do vértice 7, com ângulo interno de 89°11'00'', na direção noroeste, até o vértice 8, mede 96,64 m e divide-se com a área remanescente 1 de Otilo Cláudio Kich; do vértice 8, com ângulo interno de 95°12'00'', na direção sudoeste, até o vértice 9, fechando o polígono mede 13,05 m e divide-se com a área remanescente 1 de Otilo Cláudio Kich.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal